

PORTARIA N.º 595/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 450/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 26287/2019-SEMEC e 2020.03.20484P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado.

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora **ROSANGELA MATOS PEIXOTO PAES** no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 01 - Matrícula n.º 0053031-016, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 10.107,88** (dez mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$	1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$	2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$	2.165,98
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$	721,99
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (20%)	R\$	721,99
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$	2.887,96
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	10.107,88

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 02 DE JULHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

